



PORTARIA Nº 45, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Constitui a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Gestão da Estratégia, alinhada à iniciativa 9.1 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê, como uma de suas iniciativas, “9.1 Elaborar e implantar política de sustentabilidade, responsabilidade social e governança (ESG) da Atricon”, vinculada ao objetivo estratégico de “9. Modernizar a governança e a gestão da Atricon”;

CONSIDERANDO a evolução do modelo de planejamento institucional da Atricon para a Gestão 2026-2027, com a organização de seu portfólio institucional em programas estruturantes, vinculados às Vice-Presidências e à Secretaria-Geral, conforme deliberado pelos titulares desses órgãos em reunião na sede da entidade em Brasília-DF, no dia 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que esse modelo de organização e planejamento reforça a liderança estratégica compartilhada entre a Presidência, as Vice-Presidências e a Secretaria-Geral, responsáveis pela condução dos programas e pela orientação das iniciativas que compõem o portfólio institucional da Atricon;

CONSIDERANDO o papel central das comissões e das redes institucionais na concepção, execução e entregas dos projetos e ações, constituindo os núcleos de desenvolvimento das soluções institucionais e das entregas da Atricon;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e/ou atualizar as portarias das comissões responsáveis pelos projetos e ações da Atricon, de modo a adequá-las à nova estrutura de governança, aos direcionadores estratégicos e aos planos de entregas da Gestão 2026-2027, aprovados na reunião realizada no TCE-SC nos dias 16 e 17 de março de 2026;



CONSIDERANDO a continuidade e o aprimoramento de projetos e de ações desenvolvidos em gestões anteriores da Atricon, os quais evidenciam a consolidação de agendas institucionais relevantes e a necessidade de seu aprofundamento, especialmente diante dos desafios de prover capacidades institucionais mínimas da Atricon para sustentar a agenda estratégica;

CONSIDERANDO que a área temática Gestão da Estratégia integra o portfólio institucional da Atricon – no âmbito do Programa Gestão Estratégica e Parcerias Institucionais, vinculado à Secretaria-Geral – e contribui diretamente para o fortalecimento da governança e da execução estratégica, por meio do monitoramento contínuo das entregas dos projetos e ações, promovendo o alinhamento entre planejamento e execução, a tomada de decisões baseada em evidências e a cultura institucional orientada a resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Gestão da Estratégia, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO, Atricon);
- II. Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO) – coordenador-geral;
- III. Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha (TCE-PA);
- IV. Francisco Lopes Fernandes Netto (TCE-RO) – secretário executivo da comissão;
- V. Ana Paula Ramos e Silva Assis (TCE-RO);
- VI. Fernando Garcia (TCE-RO);
- VII. Heverson de Almeida Braga (TCE-TO);
- VIII. Márcio dos Santos Alves (TCE-RO);
- IX. Paula Palma Fontes (TCE-MT);
- X. Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO);
- XI. Risodalva Beata de Castro (TCE-MT) – secretária executiva de projetos de controle externo;



XII. Tânia Montenegro Teixeira Castro (TCE-PA) – secretária executiva de projetos de gestão.

§ 1º O(s) projeto(s) e/ou ações serão planejados e executados pela Comissão sob a liderança da Secretaria-Geral e em conformidade com as diretrizes estratégicas elencadas a seguir:

I. definir metodologia e eventual ferramenta de gerenciamento do Plano de Gestão 2026-2027;

II. gerenciar plano de gestão, analisar resultados e propor melhorias por meio de manifestações periódicas.

§ 2º Compete à Comissão executar as entregas do(s) projeto(s) e/ou ações, organizadas por tipologia, conforme diretrizes estabelecidas no parágrafo anterior:

I. Relatórios e produtos de monitoramento:

1. síntese periódica que evidencie diagnóstico da evolução da execução de programas, projetos e ações da Atricon;
2. relatório final da Gestão 2026/2027;

II. Atos administrativos e registros institucionais:

3. ato normativo de suporte da metodologia de gerenciamento do plano de gestão.

§ 3º O detalhamento das entregas, inclusive quanto a prazos, constará de plano de entregáveis próprio, elaborado pela Comissão, o qual poderá ser ajustado ao longo de sua execução, observadas as diretrizes da área temática e em conformidade com as orientações da Atricon.

§ 4º A gestão, o acompanhamento e o monitoramento das entregas será realizado pela própria comissão, com o apoio do(s) enlace(s) indicados pela Secretaria-Geral, observadas as diretrizes estratégicas da Atricon.

§ 5º O presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos específicos e entregas especializadas, em apoio às atividades da Comissão.

§ 6º As atividades da Comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, não implicando dedicação exclusiva de seus integrantes nem remuneração.

§ 7º A Comissão atuará de forma articulada com as demais comissões e redes que tratem de temas correlatos, de modo a evitar sobreposição de esforços, favorecer a interoperabilidade



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

das iniciativas e ampliar a disseminação de soluções inovadoras no Sistema Tribunais de Contas.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Atricon nº 37/2024.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente